AADESAM

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" 1º TERMO ADITIVO – SEMA

Manaus – AM

Rua Major Gabriel - 1721 - Centro
Cep: 69020-060 - Manaus - Am - Brasil
presidencia@aadesam.org.br
www.aadesam.org.br
@aadesam_ /aadesam

AADESAM
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA
Vice-Governador do Estado do Amazonas

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente. em exercício – SEMA

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Presidência da AADESAM

ALESSANDRO DO CARMO PEREIRA
Diretor Técnico da AADESAM

DAVID DE FREITAS ARAÚJO
Diretor Administrativo-Financeiro da AADESAM

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

I - IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL			**CNPJ**
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM			13.272.780/0001-70
ENDEREÇO			**E-MAIL**
RUA MAJOR GABRIEL 1721 – CENTRO			presidencia@aadesam.org.br diretoriatecnica@aadesam.org.br
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**	**(DDD) FONE**
MANAUS	AM	69020-060	
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**
BRADESCO	3739-0	77861-3	MANAUS
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE			
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES			
CPF	**RG**	**ORGÃO EXPEDIDOR**	**CARGO**
[redacted]	[redacted]	SSP/AM	Presidente da AADESAM.
ENDEREÇO			**CEP**
RUA MAJOR GABRIEL 1721 – CENTRO			69020-060

II – OBJETO DO CONTRATO

O 1º Termo Aditivo versa acerca da prorrogação por mais 3 (três) meses do prazo de vigência ao Contrato de Gestão n.°02/2022.

III – OBJETIVO

Apoiar a implantação do programa "Mais Bem-Estar Animal", por meio da implementação de atividades com enfoque na saúde única e contemplando ações veterinárias, dando suporte aos animais em situação de rua, educação ambiental, criação do "CATBEA – Centro de Acolhimento Temporário e Bem-Estar Animal", emissão do "RG Pet", operacionalização do Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais.

IV – JUSTIFICATIVA

O conceito de bem-estar animal é uma qualidade inerente a eles mesmos, isto significa que os humanos só podem fornecer condições para que os animais possam se adaptar ao ambiente. Sendo assim, o bem-estar deve conter direta relação com conceitos como: necessidades, liberdades, felicidade, adaptação, controle, capacidade de previsão,

sentimentos, sofrimento, dor, ansiedade, medo, tédio, estresse e saúde[1]. Perante a relação de bem-estar animal com os locais onde esses animais domésticos podem ficar, deve-se compreender que o foco está na proteção animal.

O bem-estar de animais de companhia está intrinsecamente ligado ao manejo adequado destes em ambiente doméstico. Este manejo adequado é inserido nas "cinco liberdades", cujas ideias centrais vieram do Conselho de Bem-Estar de Animais de Produção do Reino Unido: livres de fome e sede (pronto acesso a água fresca e uma dieta para manter plena saúde e vigor); livres de desconforto (ambiente adequado, incluindo abrigo e uma confortável área de descanso); livres de dor, lesões e doenças (com prevenção e diagnóstico rápido e tratamento); livres para expressar comportamento natural (fornecendo espaço suficiente, instalações adequadas e companhia de animais da própria espécie) e livres de medo e estresse (assegurando condições que evitem o sofrimento mental) (GRANDIN, 2010)[2]. Boas práticas de bem-estar animal incluem, portanto, prevenção e tratamento de doenças e lesões, prevenção e alívio da dor, do estresse e de outros estados negativos fornecimento de alimentação e de outras condições de vida que sejam adequadas às necessidades e a natureza dos animais.

Entende-se por saúde única a interação da saúde humana, ambiental e animal, contando com apoio de políticas públicas praticando o combate as enfermidades. Neste sentido, olhar o todo torna-se fundamental para garantir níveis excelentes de saúde. Muitas doenças podem ser melhor prevenidas e combatidas por meio da atuação integrada entre a Medicina Veterinária, a Medicina Humana e outros profissionais de saúde.

A Organização Mundial da Saúde - OMS estima que só no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana.

A atual situação da crise da saúde pública de animais abandonados requer a implantação de novas medidas voltadas às políticas públicas sociais, com o foco em projetos

---

[1] BROOM, D. M.; MOLENTO, C. F. M. Bem-estar animal: conceito e questões relacionadas - revisão. Archives of Veterinary Science, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 1-11, 2004.
[2] GRANDIN, T.; JOHNSON, C. O bem-estar dos animais. Proposta de uma vida melhor para todos os bichos. Rio de Janeiro: Rocco, 2010. 334p.

de melhoria da qualidade de vida de animais domésticos que se encontram em situações de vulnerabilidade, analisando métodos de organização das Leis para as soluções desses problemas em múltiplos cenários.

A legislação brasileira de proteção animal é bem consistente, abarcando o bem-estar e um local apropriado para se viver. Todavia, na prática, isto não vem se cumprindo, ainda que existam diversas leis que preveem a punição de pessoas que cometem maus-tratos aos animais, crime cruéis vem sendo perpetrados ao longo do tempo.

Em meio à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) a Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente - DEMA registrou, em março de 2020, um aumento de 38,8% de casos de abandono de animais na cidade de Manaus, como também foram registradas 293 denúncias no período de janeiro a julho do mesmo ano.

Os casos de maus-tratos de animais domésticos e silvestres aumentaram, em Manaus, entre janeiro e abril de 2021. Neste mesmo período, só pelo serviço emergencial 181, o disque-denúncia da SSP-AM, foram 512 ligações da população relatando casos suspeitos de violência e abusos contra animais domésticos. Foi o segundo maior motivo de denúncias, atrás apenas do tráfico de drogas. Foram registrados 190 boletins de ocorrência denunciando a violência contra os animais. Os dados são da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM)[3]. Em dois anos, a notificação desse tipo de crime cresceu 47% na capital e alcançou o maior número dos últimos três anos.

De acordo com o art. 164 do Código Penal, que estabelece penas de detenção e multa para maus-tratos e abandonos de animais, tanto silvestres, quanto domésticos, pretende despertar na sociedade como um todo um novo comportamento com foco na prevenção e cuidados de animais. Para isso são necessárias atitudes que tenham como fundamento, resgatar princípios éticos e morais, ou seja, mostrar que os seres humanos fazem parte do meio, e que como obrigação, viver em equilíbrio com todos os seres vivos.

Os atos de maus-tratos e crueldades mais comuns são: abandono, manter animal preso por muito tempo sem comida e contato com seus donos/responsáveis, deixar animal em lugar impróprio e anti-higiênico, envenenamento, agressão física, covarde, mutilação, utilizar animal em shows, apresentações ou trabalho que possa lhe causar pânico e

[3] http://www.ssp.am.gov.br/denuncias-de-crimes-contra-animais-aumentam-388-em-manaus/ Acesso em: 27/04/2022.

sofrimento, não procurar um veterinário se o animal estiver doente. Causando total descaso e falta de interesse em buscar ajuda para o tratamento destes animais em risco[4].

A população de animais em situação de rua no Brasil é a terceira maior do mundo. Ficamos atrás apenas dos Estados Unidos e da China. De acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS, estima-se que exista um cachorro para cada cinco habitantes em cidades com grande densidade populacional e o Brasil possui cerca de 3,9 milhões de animais vivendo em situação de rua ou em condição de vulnerabilidade. Segundo o Instituto Pet Brasil[5] (IPB), do total da população de animais em situação vulnerável, 69% são cães (2,69 milhões) e 31% são gatos (1,21 milhões).

Os animais em condição de vulnerabilidade são aqueles que vivem com famílias que estão categorizadas abaixo da linha de pobreza ou que vivem nas ruas, sem receber quaisquer cuidados. O levantamento do Instituto Pet Brasil – IPB revelou a existência de 370 ONGs atuando na proteção animal, sendo 46% (169 ONGs) localizadas na região Sudeste, 18% na região Sul, 17% no Nordeste, 12% no Norte e, em último lugar, apenas 7% na região Centro-Oeste. Sob tutela dessas ONGs, 96% são cachorros e 4% são gatos.

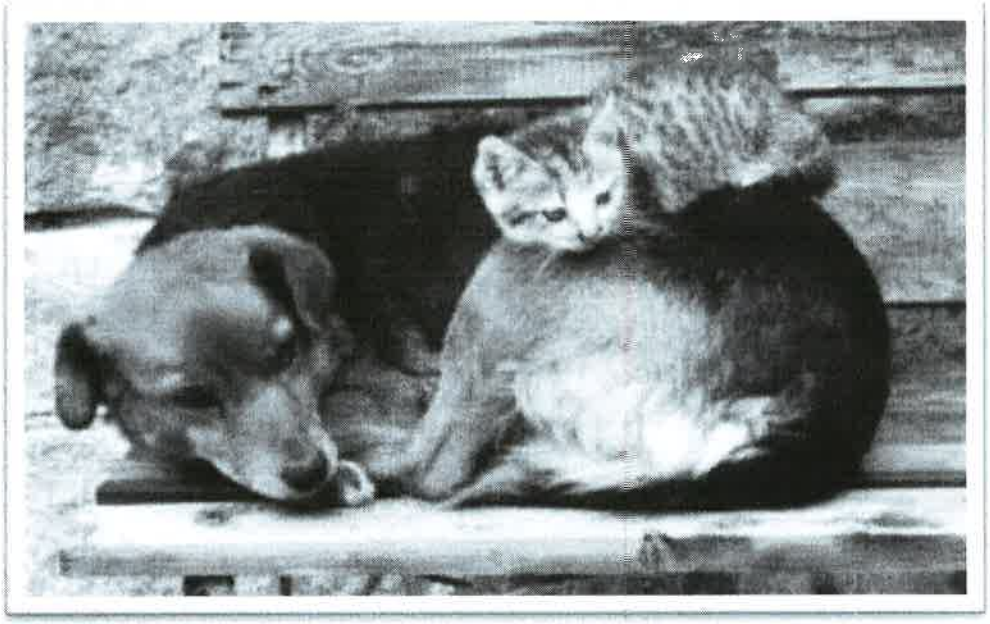

[4] https://anda.jusbrasil.com.br/noticias/100681698/brasil-tem-30-milhoes-de-animais. Acesso em: 28 de abr. de 2022.
[5] http://institutopetbrasil.com/imprensa/instituto-pet-brasil-lanca-anuario-2020/ Acesso em: 28 de abr. de 2022.

Fonte: Google[6]

A maioria dos animais abandonados não é resgatada e sofre com fome, doenças, exposição ao tempo, riscos de atropelamento e traumas que interferem em seu bem-estar mental e comportamento.

O abandono de animais é uma prática cada vez mais comum em nossa sociedade. Além de desumano, o abandono é considerado crime por lei. Até pouco tempo, essa lei era regida pelo artigo 32 da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Não obstante em seu art. 3º temos que:

> *"Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. "*

Contém, o art. 3º da Lei de Crimes Ambientais, duas ordens de finalidade. A primeira delas é a correta determinação da detenção de 3 meses a 1 ano e multa para qualquer pessoa que praticar um ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar ou realizar experiência dolorosa ou cruel em animais. A segunda é a punição aumentada de um sexto a um terço se houver a morte do animal

O parágrafo 1º do art. 32 da referida lei, sujeita a essa mesma pena "quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos" Esse parágrafo da lei é bastante polêmico, pois expõe os pesquisadores ao risco de penalizações decorrentes do uso de animais e, também, limita o seu uso.

O presidente da República sancionou, no dia 29 de setembro de 2020, a Lei 1.095/2019, que visa aumentar a punição para quem realizar quaisquer um dos tipos de maus-tratos citados. Santos (2020)[7] descreve que: "conforme a nova legislação, a pena agora vai de dois a cinco anos de prisão, além de multa e a proibição de guarda de novos bichos. O novo texto modifica o antigo artigo de lei. "

---

[6] www.google.com/search? q=imagem+de+animais+abandonados&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1002BR1002&tbm

[7] SANTOS, Vanessa Sardinha dos. Animais. **Brasil Escola**. Disponível em:<https://brasilescola.uol.com.br/animais>. Acesso em: 28 de abr. de2022.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

Entre os motivos para o grande índice de abandono desses animais, estão: questão financeira, mudança de residência, tempo para atenção ao animal, comportamento inadequado. Outro motivo que vem acarretando um grande aumento no índice de abandono dos animais domésticos é a questão da pandemia do Covid-19. Em geral, muitas pessoas estão tentando alternativas de como encontrar novos donos para seus animais de estimação e, quando isso não acontece, buscam pela pior escolha, o abandono.

O Sistema de Meio Ambiente do Amazonas, composto pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, além de prever a manutenção da floresta e garantir a conservação dos recursos naturais, por meio de políticas públicas, gestão, projetos, fiscalização e áreas protegidas, também atua para a melhoria da qualidade de vida da população, que tem no patrimônio florestal e hidrográfico os seus maiores bens.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, tem como finalidade a formulação, coordenação e implementação das políticas estaduais de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, à floresta, combate ao desmatamento ilegal, queimadas e de bem-estar animal e da fauna doméstica, conforme a lei delegada 123 de 31 de outubro de 2019 – Art. 46, IV.

O Decreto nº 39.671 de 23 de outubro de 2018, dispõe sobre a criação do Programa Estadual do Bem-Estar Animal, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, na qual foi criada a Assessoria de Bem-Estar Animal - ASSBEA. Outrossim, a Lei nº 5.123, de 15 de janeiro de 2020, criou o Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Estado do Amazonas. Será celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Federal do Amazonas - IFAM com o objeto de realizar ações veterinárias na Clínica Escola do referido instituto.

A Assessoria de Bem-Estar Animal - ASSBEA atua na validação das informações recebidas nas inscrições, além das ações de fiscalização e eventuais inspeções de rotina que poderão ser realizadas posteriormente, impactando positivamente no meio ambiente e promovendo o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos animais, evitando a superpopulação e tirando-os do sofrimento, tortura, abusos e privação de necessidades básicas de sobrevivência.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

Diante da falta de controle dos animais abandonados faz-se necessário a busca por soluções para a crise social que existe nas cidades. Assim, Neves (1989), disserta como alternativas de solução a construção de abrigos para animais ficarem de forma temporária, e depois, sejam destinados às residências e aos cuidacos de cidadãos responsáveis. Os abrigos objetivam ser um refúgio seguro para os animais, funcionando como local de passagem, buscando a reabilitação, a ressocialização por meio da adoção.

Os locais de proteção animal, podem ser de responsabilidade governamental, privada, de organização não governamental - ONG ou mista. A sociedade civil organizada e as ONGs de proteção animal têm papel fundamental na implantação de políticas públicas efetivas. São entidades privadas, sem fins lucrativos e com o objetivo de adicionar ou mesmo aprimorar algo em uma determinada sociedade, são compostas por pessoas físicas que têm interesse público e o intuito de participar da melhoria de algum campo da sociedade merecedor de uma atenção especial do poder público. As ONGs de proteção animal também devem agir como multiplicadores dos conceitos de bem-estar animal, de guarda responsável de animais e das ações mais eficientes, sendo uma referência para a comunidade e o poder público.

Há casos em nosso país em que os métodos de controle dos animais abandonados não são tão eficazes, e de forma genocida matam os animais aplicando vacinas que atentam contra suas vidas. Entende-se que diminuir a população de animais abandonados é uma questão de utilidade, interesse e saúde pública, contribuindo, assim, para a formação de uma sociedade mais justa.

Além disso, é notável que, a cada ano há um aumento na quantidade de animais abandonados, seja por seus donos, ou os que sempre viveram em condição de rua. O abandono e os maus tratos de animais geram um problema de saúde pública nos bairros da cidade, ampliam a presença de lixo nas calçadas e, principalmente, atentam contra os direitos legais dos animais.

A Organização Mundial da Saúde - OMS, Organização Mundial da Saúde Animal - OIE e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO, reconhecem que existe um vínculo muito estreito entre o ambiente, as doenças em animais e a saúde humana.

As interações entre humanos e animais ocorrem em diversos ambientes e de diferentes maneiras. Essas interações podem ser responsáveis pela transmissão de agentes infecciosos entre animais e seres humanos, levando à ocorrência de zoonoses. Segundo a

OIE, cerca de 60% das doenças humanas têm em seu ciclo a participação de animais, portanto, são zoonóticas, assim como 70% das doenças emergentes e reemergentes.

Os animais podem transmitir doenças, como raiva, leishmaniose, giardíase, bicho-geográfico, toxoplasmose dentre outras que comprometem a saúde do ser humano. Além disso, podem causar acidentes. Abandoná-los constitui um ato de irresponsabilidade com eles e com a sociedade de modo geral. Muraro e Alves (2014, s/p) afirmam que:

> *O ser humano deve conviver harmoniosamente com os animais, tendo em vista que estes merecem a nossa total dedicação e respeito, especificamente os animais domésticos, como os cães e os gatos, levando-se em conta que esses são ameaçados constantemente, não no que respeita à extinção, e sim no que tange às perversidades e crueldades".*

Ressalta-se que o veterinário deve ser consultado regularmente, pois algumas doenças são assintomáticas, mas podem ser transmitidas ao ser humano. As crianças e adultos, com o sistema imune comprometido, são, geralmente, os mais afetados.

Dessa forma, a realização desse projeto promoverá a redução do abandono e dos maus-tratos aos animais, diminuindo o sofrimento desses. Além disso, vale ressaltar que a execução deste projeto ajudará diminuir o número de doenças e a reprodução descontrolada, promovendo bem-estar não só para os animais, mas para toda sociedade.

Paralelo a isso, entende-se que é necessário fornecer subsídios para que os ativistas da causa animal possam continuar atuando como um braço de apoio do Poder Público, cuidando de um animal semidomiciliados, popularmente conhecido como comunitários.

Cabe ressaltar que um animal resgatado das ruas e posteriormente doado, ajuda na diminuição da população já presente naquele local, mas é de entendimento geral de que não há um lar para todos, então práticas como o CED (Captura – Esteriliza – Devolve) simbolizam uma alternativa para dar qualidade de vida e ao mesmo tempo, reduzir as ninhadas que já nascem nas ruas em situação de abandono.

Assim, será realizado um levantamento de todos os atores sociais responsáveis por atuar na linha de frente da causa animal, identificando e mensurando o quantitativo de animais existentes através de cadastros e emissão de documentos que forneçam dados estatísticos

que serão de vital importância para a formulação de políticas públicas eficientes e de acordo com os desafios enfrentados no Amazonas.

O Projeto integra, ainda a criação de um Centro de Acolhimento Temporário para os animais advindos de situações de rua ou de denúncias de maus-tratos e que precisem de um lugar para serem abrigados até conseguirem ser disponibilizados para adoção e a emissão do RG Pet, documento de identificação contendo todas as informações dos animais cadastrados, instrumento pioneiro em nosso estado.

A execução do projeto por meio da implementação de atividades com enfoque na saúde única e contemplando ações veterinárias, pretende dar suporte aos animais em situação de rua, educação ambiental, criação do "CATBEA – Centro de Acolhimento Temporário e Bem-Estar Animal", emissão do "RG Pet", operacionalização do Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais.

Diante do contexto apresentado, justifica-se o **1º Termo Aditivo** do Contrato de Gestão nº 002/2022, visando a prorrogação por mais 03 (três) meses de execução, a fim de alcançar as metas previstas no plano trabalho, para melhor atender às ações e planejamento de acordo com as necessidades do projeto.

V - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome do Profissional	Cargo do Projeto	Horas Semanais
A definir	Coordenador	40h

VI - ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Unidades a serem beneficiadas	Número de empregos a serem gerados
- Capital do Estado do Amazonas e Região Metropolitana.	• **Equipe de Gestão:** 17 (dezessete); • **Equipe Técnica:** 20 (vinte); **Total: 37 (trinta e sete) empregos gerados.**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

Motivos referentes à escolha da localização do projeto

O projeto será executado na Capital do Estado do Amazonas e Região Metropolitana, tendo em vista um aumento considerável dos casos de abandono de animais, em meio a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), bem como da falta de controle dos animais abandonados, tornando-se necessário a busca por soluções para a crise social existente.

VII – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME	CNPJ	LOCAL	UF
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM	13.272.780/0001-70	Manaus	AM
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	05.562.326/0001-26	Manaus	AM
Instituto Federal do Amazonas - Campus Zona Leste	10.792.928/0004-52	Manaus	AM

VIII – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

A responsabilidade da execução das atividades administrativas e operacionais do **Projeto de Apoio à Implantação do Programa "Mais Bem-Estar Animal"** serão pactuadas por meio de Contrato de Gestão, entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, cujas atribuições e competências estão dispostas na Lei Nº 4.175, de 4 de maio de 2015.

Nesse sentido, torna-se fundamental a importância de um planejamento em que possa articular todas as ações, procedimentos e recursos necessários para este fim. Para o cumprimento do referido projeto, as fases de execução das atividades terão a seguinte ordem de atuação:

I. Fase de Execução do Projeto;
II. Fase de Monitoramento e Controle;
III. Fase de Encerramento.

I. FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Para execução do projeto serão realizadas as seguintes atividades, conforme as ações abaixo:

- ✓ Composição das Equipes do Projeto;

- ✓ Reunião com a Equipe de Gestão do Projeto;
- ✓ Integração da Equipe de Gestão e Equipe Técnica do Projeto;
- ✓ Capacitação das Equipes do Projeto;
- ✓ Aquisições dos Materiais de Consumo e Materiais Permanentes;
- ✓ Contratação de Serviços de Terceiros;

As atividades previstas no **Projeto de Apoio à Implantação do Programa "Mais Bem-Estar Animal",** serão desenvolvidas conforme as ações abaixo:

- ✓ Realizar Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas;
- ✓ Realizar Emissão do "RG Pet";
- ✓ Realizar ações veterinárias de vermifugação, vacinação viral e antirrábica, orientação veterinária, corte de unha e limpeza de ouvido com animais domiciliados, semidomiciliados e em situação de rua;
- ✓ Realizar mutirões de castração itinerantes para fins de controle populacional;
- ✓ Realizar palestras e oficinas de sensibilização/educação ambiental com os usuários do serviço;
- ✓ Criar o Centro de Acolhimento Temporário e Bem-estar Anima" - "CATBEA";
- ✓ Realizar atendimentos na clínica escola.

II. FASE DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Na fase de monitoramento e controle será realizada a definição dos indicadores, cuja finalidade será de avaliar o desempenho das atividades que foram executadas na Fase de Execução do projeto de modo a analisar suas viabilidades.

Para execução dessa fase serão realizadas as seguintes etapas:

- ✓ Efetuar visitas técnicas para acompanhar as atividades do projeto;
- ✓ Realizar reuniões técnicas semestrais para acompanhamento do projeto;
- ✓ Acompanhar, supervisionar e levantar as informações para formulação dos relatórios de acompanhamento do projeto;
- ✓ Monitorar as atividades físico e operacionais.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

III. FASE DE ENCERRAMENTO

Na fase de encerramento das atividades do Projeto deve ser apresentado o "*Termo de Encerramento*" do Projeto. Neste termo deverão constar os esclarecimentos das dificuldades encontradas durante a vigência do projeto, bem como a descrição (em resumo), de todas as metodologias aplicadas no desenvolvimento das atividades.

IX – METODOLOGIA E ABORDAGEM DO PROJETO

O **Projeto de Apoio à Implantação do Programa "Mais Bem-Estar Animal"** tem como objetivo apoiar a implantação do programa "Mais Bem-Estar Animal, por meio da implementação de atividades com enfoque na saúde única e contemplando ações veterinárias, dando suporte aos animais em situação de rua, educação ambiental, criação do "CATBEA – Centro de Acolhimento Temporário e Bem-Estar Animal", emissão do "RG Pet", operacionalização do Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais.

Assim, para que esses objetivos sejam alcançados é necessário que sejam adicionados à força de trabalho ordinária, quadros temporários que auxiliarão no desenvolvimento e na otimização das atividades propostas.

O Contrato de Gestão assegurará à Diretoria Executiva da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM a autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho[8].

O processo de seleção para contratação de pessoal dar-se-á sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, optando-se também por utilizar a base de dados de profissionais cadastros na Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

Para a execução deste projeto faz-se necessária a contratação de pessoal especializado para compor a Equipe de Gestão e a Equipe Técnica.

A Equipe de Gestão será responsável pelas atividades de planejamento, acompanhamento, gestão de ações, desenvolvimento dos relatórios de atividades e prestações de contas. O regime de contratação dos profissionais se dará na forma da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Farão parte da **Equipe de Gestão: (17)**

[8] Art.11, § 1º da Lei nº 3.583 de 29 de dezembro de 2010.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

Coordenadores, de forma a proporcionar o suporte mínimo necessário à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, visando o atendimento das demandas recorrentes às atividades mencionadas anteriormente.

Caberá à Equipe de Gestão do projeto reunir-se com a equipe técnica da Gerência de Planejamento-GEPLAN/AADESAM, na sede da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental-AADESAM, para conhecer e entender os fluxos a serem seguidos durante a vigência do projeto, bem como receber cópia do plano de trabalho, relatório de atividades e descritivo de anexos.

A equipe técnica da Gerência de Recursos Humanos - GERH/AADESAM, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA farão a integração com a Equipe de Gestão do Projeto, com a finalidade de estimular o trabalho em equipe; incentivar a criação de soluções inovadoras e promover o desenvolvimento pessoal e profissional, sem ônus para o projeto.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, disponibilizará uma equipe técnica a fim de realizar atividades de capacitação, sem ônus para o projeto.

Após a assinatura do Contrato de Gestão entre as partes envolvidas, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA enviará um ofício à Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM solicitando a realização do início do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando o recrutamento e posterior contratação de pessoal para atuar em equipe multiprofissional.

Caberá a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, tornar público o Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS para que todos possam dele ter conhecimento, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade. Este ocorrerá por meio de inscrições a serem realizadas na plataforma on-line disponibilizada no portal oficial da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM http://concursos.aades.am.gov.br/aadesinscriçao/index, seguindo todos os trâmites legais, sendo estes contratados para execução das metas/ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

A contratação dos profissionais que farão parte da Equipe Técnica se dará na forma da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e

suas alterações) e o tipo de admissão será por meio de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado. Farão parte da **Equipe Técnica:** **(5) Profissionais Superiores, (11) Assistentes Administrativos e (4) Auxiliares de Serviços Gerais.**

A atividade de integração será realizada pela equipe técnica da Gerência de Recursos Humanos-GERH/AADESAM, com a finalidade de apresentar os gestores responsáveis por cada departamento, sem ônus para o projeto.

As atividades de capacitação interna serão realizadas pela equipe técnica disponibilizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, sem ônus adicionais ao projeto, com intuito de direcionar a Equipe Técnica prevista para contratação, que irá contribuir apoiando a execução do projeto, seguindo as orientações e procedimentos definidos pela contratante.

No que tange as atividades de aquisição de materiais permanentes e de consumo, estas serão realizadas em consonância com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, assim como a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) para a plena execução das atividades planejadas. Ainda, nessa etapa, serão divulgadas todas as ações do projeto e suas perspectivas para melhor andamento do plano.

As ações do projeto serão fiscalizadas pela coordenação designada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e por representantes da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM a qual será apresentado o andamento das atividades por meio da Equipe Técnica do projeto.

As atividades previstas no **Projeto de Apoio à Implantação do Programa "Mais Bem-Estar Animal",** serão desenvolvidas conforme ações abaixo:

O cadastro dos protetores e cuidadores de animais será realizado por meio da equipe técnica, os quais visitarão as residências para a coleta dos dados necessários, tais como:

- ✓ Dados Pessoais – Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, telefone e e-mail;
- ✓ Comprovante de residência ou declaração de punho próprio informando seu endereço atual;

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO – SEMA

- ✓ Declaração de validação de aptidão à proteção animal emitida por Organização Não Governamental – ONG de proteção animal do Amazonas, devidamente registrada em cartório;
- ✓ Declaração de médico-veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, atestando que são praticados, pelo protetor ou cuidador, os atos previstos na lei;
- ✓ Informações e orientações referente a realização da catração em cães e gatos.

Os protetores e cuidadores de animais devidamente cadastrado e com plena capacidade civil, deverão providenciar os cuidados e procedimentos necessários, de modo a garantir a plena integridade física e psicológica totalmente restabelecidas, encaminhado-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, bem como posterior adoçao responsável.

Caberá aos protetores e cuidadores de animais manter, em arquivo de fácil acesso, os laudos de inspeção, a documentação sobre o tratamento e procedimentos feitos, os prontuários atualizados, a carteira de vacinação e o comprovante de castração de cada animal, a fim de atender as eventuais inspeções de rotina, por parte dos órgãos competentes.

Será dada preferência aos protetores e cuidadores, devidamente cadastrados aos programas públicos implementados pelo Estado, relativos aos processos de castração, vacinação e atendimento emergencial de animais que estejam sobre sua proteção e cuidado.

Também caberá aos protetores e cuidadores de animais manter o endereço completo dos locais de acolhimento em que desenvolve sua atividade de cuidador ou de protetor de animais, obrigatoriamente localizado no estado do Amazonas.

Será de total resposabilidade dos protetores e cuidadores de animais:

- ✓ Assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde e higiene individual do animal, incluindo controles das parasitoses, circulação de ar, acesso a iluminação natural e área coberta;
- ✓ Prezar pela comodidade e segurança dos animais;
- ✓ Oferecer alimentação de qualidade e administrada em quantidade compatível com a necessidade da espécie e faixa etária de cada animal;
- ✓ Fornecer água fresca, limpa e em farta quantidade;

- ✓ Manter o animal vacinado contra raiva e demias doenças possam acometé-lo e revaciná-lo dentro dos prazos, de acordo com as recomendações do médico veterinário e,
- ✓ Providenciar assistência médico-veterinário sempre que necessária obedencendo os prazos de acompanhamento médico-veterinário.

O RG Pet é um sistema de cadastramento de animais de estimação que tem como objetivo identificá-lo com segurança e confiabilidade através de um número único, intransferível e insubstituível, e que vinculará diversas informações cadastrais do animal e de seu tutor, concentrando todo o histórico e atividades principais em um único local. Tem como benefício principal garantir a identificação dos animais através de chip subcutâneo ou sistema biométrico, garantindo a reciprocidade da informação do animal com o seu RG.

Para a emissão RG Pet será necessário documento de identificação oficial do tutor, a carteira de vacinação antirrábica emitida por órgão oficial, bem como as demais vacinas virais, se possuir. Ao realizar o cadastro dos dados do tutor e de seu animal de estimação, um número de RG Pet será atribuído ao animal quando o cadastro for finalizado.

As ações veterinárias serão pautadas em procedimentos executados pelo veterinário, que fará a avaliação de acordo com a anamnese realizada no animal. Após a anamnese o veterinário estabelecerá a conduta a ser realizada, orientando o tutor quanto aos cuidados de castração, vermifugação, vacinação viral e antirrábica, corte de unha e limpeza de ouvido com animais domiciliados, semidomiciliados e em situação de rua.

Será firmado Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Federal do Amazonas - IFAM para realização de atendimentos veterinários na clínica do instituto. O IFAM atuará com a estrutura física por meio da clínica escola do curso de medicina veterinária e a SEMA contribuirá com os insumos e mão de obra necessária ao funcionamento do projeto.

Os mutirões de castração itinerantes, para fins de controle populacional e ações de sensibilização/educação ambiental com os usuários do serviço serão realizados por meio da equipe técnica, conforme calendário previamente estabelecido.

Por intermédio da criação do CATBEA – Centro de Acolhimento Temporário e Bem-estar Animal, será realizado o acolhimento dos animais advindos de situações de rua ou de

denúncias de maus-tratos e que precisem de um lugar para serem abrigados até conseguirem ser disponibilizados para adoção e a emissão do RG Pet, documento de identificação contendo todas as informações dos animais cadastrados, instrumento pioneiro em nosso estado.

As palestras e oficinas serão realizadas nas comunidades, conforme calendário previamente estabelecido, com o objetivo de conscientizar a importância da proteção da fauna doméstica por meio de uma política ambiental do bem-estar animal, de modo a garantir a preservação e manutenção da saúde humana, ambiental e animal.

A população será conscientizada da relevância do cadastro de animais no Estado, uma vez que a ação auxiliará na identificação dos locais onde se encontram os abrigos de animais, facilitará na campanha de vacinação antirrábica anual e promoverá a qualidade humana e animal, visto que a procriação descontrolada eleva subtancialmente a população animal nas ruas, ocasionando o surgimento de diversas doença (zoonoses), entre outras ações pertinentes à causa animal.

As palestras e oficinas promoverão a orientação aos tutores de animais a respeito do processo de vermifugação, os períodos de vacinação de acordo com o peso animal, prevenção de ectoparasitas (pulgas e carrapatos), orientações sobre os benefícios da castração precoce, instruções quanto a alimentação adequada de acordo com a raça entre outras ações.

As ações serão monitoradas pela equipe técnica designada pela Gerência de Planejamento-GEPLAN/AADESAM, à qual será apresentado o andamento dos serviços executados pela equipe técnica do projeto, sendo esta responsável por acompanhar e levantar as informações para formulação dos relatórios de acompanhamento do referido projeto, acompanhar e supervisionar as atividades e monitorar e avaliar os processos de rendimento das ações.

As informações deverão ser consolidadas pela Equipe de Gestão do projeto e enviadas à Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM a cada dia 10 (dez) do mês subsequente.

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, por intermédio da Gerência de Planejamento-GEPLAN realizará visitas técnicas para acompanhamento e monitoramento das atividades executadas pelo projeto. Após análise

de resultados e impactos, por meio dos relatórios de atividades durante a execução do projeto, as informações serão consolidadas em relatórios trimestrais, sob a responsabilidade da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, para fins de prestação de contas ao órgão concedente do recurso e demais auditorias que se julgarem necessárias.

X – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
DURAÇÃO (PRIMITIVO)	7 MESES
DURAÇÃO (1º TERMO ADITIVO)	3 MESES

XI – META

- ✓ Atender 90% das ações previstas, dentre as quais, estão relacionadas: o cadastro de protetores e cuidadores, o atendimento de animais em situação de vulnerabilidade, a emissão do RG PET's, a operacionalização da Clínica Escola e do Centro de Acolhimento Temporário e Bem-estar Animal (CATBEA), durante a vigência do projeto.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" – 1º TERMO ADITIVO – SEMA

XII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa I **Fase de Iniciação**	Tratativas entre as partes interessadas do projeto	Elaborar Termo de Abertura do **Projeto de Apoio à Implantação do Programa "Mais Bem-Estar Animal",** o qual estabelece uma parceria entre a organização executora e a organização solicitante.	Termo de Abertura do 1º Termo Aditivo	01	1º mês	1º mês
Etapa II **Fase de Planejamento**	Desenvolvimento do Escopo do Projeto	Elaborar o escopo do projeto (o que deve ser feito); a definição da equipe, suas funções e responsabilidades (quem deve fazer); o desenvolvimento do cronograma (quando deve ser feito); e o orçamento (a que custo); a determinação de padrões e métricas de qualidade; a identificação de riscos e o planejamento de respostas a riscos; a determinação do que deve ser comprado ou adquirido; a execução do Plano de Gerenciamento do Projeto (como deve ser feito).	Plano de Trabalho do Projeto Elaborado do 1º Termo Aditivo	01	1º mês	1º mês

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" – 1º TERMO ADITIVO – SEMA

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa III **Fase de Execução**	Composição das equipes do projeto	Realizar processo de seleção para contratação de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, optando-se também por utilizar a base de dados e cadastros de profissionais da AADESAM.	Profissionais Contratados	90%(1)	1º mês	10º mês
	Integração das equipes do projeto	Realizar integração da Equipe de Gestão e Equipe Técnica, com a finalidade de apresentar os gestores responsáveis por cada departamento, sem ônus para o projeto.	Integração	01	1º mês	10º mês
	Reunião com a Equipe de Gestão do Projeto	Reunir com a equipe técnica da Gerência de Planejamento-GEPLAN na sede da AADESAM para conhecer e entender os fluxos a serem seguidos durante a vigência do projeto, bem como, receber cópia do plano de trabalho, relatório de atividades e descritivo de anexos.	Reunião de Apresentação	01	1º mês	10º mês
	Capacitação das equipes do projeto	Realizar capacitação continuada das equipes do projeto.	Capacitação	01	1º mês	10º mês
	Divulgação das ações	Divulgar as ações do projeto e suas perspectivas.	Divulgação realizada	02	1º mês	10º mês
	Aquisição de material permanente e de consumo	Realizar a aquisição através de processo licitatório.	Licitação	02	1º mês	10º mês
	Contratação de serviços de terceiros	Contratar serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) através de processo licitatório para a plena execução das atividades planejadas.	Licitação	01	1º mês	10º mês

(1) Nota explicativa refere-se ao universo de 37 (trinta e sete) profissionais previstos no Plano de Trabalho.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" – 1º TERMO ADITIVO – SEMA

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa III **Fase de Execução (Continuação)**	Desenvolvimento das Atividades	Realizar Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas.	Cadastro	300	1º mês	10º mês
		Realizar Emissão do "RG Pet".	Registro	8.000	1º mês	10º mês
		Realizar ações veterinárias de vermifugação, vacinação viral e antirrábica, orientação veterinária, corte de unha e limpeza de ouvido com animais domiciliados, semidomiciliados e em situação de rua.	Atendimento	6.000	1º mês	10º mês
		Realizar mutirões de castração itinerantes para fins de controle populacional.	Mutirões	28	1º mês	10º mês
		Realizar palestras e oficinas de sensibilização/educação ambiental com os usuários do serviço.	Palestras	28	1º mês	10º mês
		Criar o Centro de Acolhimento Temporário e Bem-estar Anima" - "CATBEA"	Implantação	01	1º mês	10º mês
		Realizar atendimentos na clínica escola.	Atendimento	1.200	1º mês	10º mês

Nota Explicativa: Em razão da continuidade do projeto os quantitativos dos indicadores do Plano Primitivo serão mantidos.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" – 1º TERMO ADITIVO – SEMA

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa IV **Fase de Monitoramento e Controle**	Reuniões Técnicas	Realizar reuniões técnicas com a Gerência de Planejamento-GEPLAN/AADESAM, previamente agendadas, para acompanhamento do projeto.	Reuniões Técnicas	03	1º mês	10º mês
	Monitoramento e Controle	Realizar contato não agendados (efeito surpresa), in loco, para acompanhar as atividades do projeto, que estão sendo realizadas pela equipe técnica e de gestão.	Contato realizado	02	2º mês	10º mês
	Gerenciamento das Informações para AADESAM	Apresentar os resultados obtidos, com clareza e transparência, por meio de relatórios estatísticos, com formato padrão, fornecido pela GEPLAN/AADESAM na reunião de apresentação, para avaliação e monitoramento do avanço das atividades do projeto. As informações inseridas na tabela dos indicadores, deverão conter evidências que comprovem o desempenho das atividades, conforme informado pela GEPLAN (AADESAM) na reunião de apresentação. O documento deve ser enviado todo dia 10 (dez) do mês subsequente.	Relatórios de Acompanhamento	10	1º mês	10º mês
	Análise de Resultados	Analisar e consolidar os resultados obtidos, através dos relatórios de atividades mensais, e demonstrá-los por meio de relatório trimestral, para compor a prestação de contas do projeto.	Relatórios Trimestrais Consolidados	03	3º mês	10º mês

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" – 1º TERMO ADITIVO – SEMA

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa V **Fase de Encerramento**	Encerramento das Atividades do Projeto	O Gerente do projeto deve apresentar ao final do projeto, o documento *"Termo de Encerramento"*, onde esclarece as dificuldades encontradas durante a vigência do projeto, bem como descrever em resumo, todas as metodologias aplicadas no desenvolvimento das atividades. Para as metas não alcançadas, apresentar justificativas plausíveis para o não atingimento das mesmas.	Termo de Encerramento	01	10º mês	10º mês

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R$: 1,00)

Segue no anexo I, o demonstrativo de despesas do 1º Termo Aditivo, que serão pagas com saldo remanescente do Contrato de Gestão nº 002/2022.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

XIV – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, DECLARO para devidos fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos, em vista do Contrato de Gestão firmado entre esta Agência e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Pede Deferimento.

Manaus, _____ de _____ de 2023.

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Presidente da AADESAM

ALESSANDRO DO CARMO PEREIRA
Diretor Técnico da AADESAM

DAVID DE FREITAS ARAÚJO
Diretor Adm. Financeiro da AADESAM

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

XV – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Manaus, 27 de janeiro de 2023.

CONCEDENTE

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício – SEMA

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ANEXOS

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO DE GESTÃO N. 02/2022

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R$: 1,00)

RESUMO DO ORÇAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 02/2022		
Discriminação da Despesa	**Concedente (R$)**	**Total Geral (R$)**
		10 Meses
Recursos Humanos - Pessoal e Encargos Sociais	2.093.387,09	2.093.387,09
Despesas Operacionais (Custeio e Investimento)	1.166.524,17	1.166.524,17
SUBTOTAL	**3.259.911,26**	**3.259.911,26**
Reserva de Contingência (5%)	162.995,56	162.995,56
TOTAL GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO N. 02/2022	**3.422.906,82**	**3.422.906,82**

Nota: As despesas das equipes de gestão e técnica do 1º Termo Aditivo, no período de 03 (três) meses, serão pagas por meio do saldo remanescente no valor de R$ 2.367 581,22 da rubrica de Recursos Humanos – Pessoal e Encargos Sociais, a qual representa o valor de R$ 1.218.363,57, que será custeada com a rubrica de Recursos Humanos – Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R$ 2.093.387,09.

DESPESAS DAS EQUIPES DE GESTÃO E TÉCNICA

Cargos	C/H	Qtde	Valor	Valor Mensal	Valor Meses
					3
EQUIPE DE GESTÃO					
Coordenador	8	17	5.500,00	93.500,00	280.500,00
Subtotal Equipe de Gestão		**17**	**5.500,00**	**93.500,00**	**280.500,00**
EQUIPE TÉCNICA					
Assistente Administrativo	8	11	1.400,00	15.400,00	46.200,00
Auxiliar de Serv. Gerais*	8	4	1.302,00	5.208,00	15.624,00
Profissional Superior	8	5	5.400,00	27.000,00	81.000,00
Subtotal Equipe Técnica		**20**	**8.102,00**	**47.608,00**	**142.824,00**
SUBTOTAL		**37**	**13.602,00**	**141.108,00**	**423.324,00**

Nota: (*) Salário calculado com base no salário mínimo vigente, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses 3
Vale Transporte	0	0,00	2.807,04	8.421,12
SUBTOTAL			**2.807,04**	**8.421,12**

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses 3
Férias	8,33%	141.108,00	11.754,30	35.262,90
Abono de Férias	2,78%	141.108,00	3.922,80	11.768,40
13º Salário	9,20%	141.108,00	12.981,94	38.945,82
SUBTOTAL			**28.659,04**	**85.977,12**
TOTAL CONTRATAÇÃO DAS EQUIPES DE GESTÃO E TÉCNICA			**172.574,08**	**517.722,24**

Fonte: SEMA / AADESAM (GERH/GEPRO)

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Discriminação	%	Base Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses 3
INSS	20%	141.108,00	28.221,60	84.664,80
FGTS	8%	141.108,00	11.288,64	33.865,92
PIS s/Folha	1%	141.108,00	1.411,08	4.233,24
SAT (Seguro Acidente Trabalho)	2%	141.108,00	2.822,16	8.466,48
Terceiros (GPS)	4,50%	141.108,00	6.349,86	19.049,58
TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS			**50.093,34**	**150.280,02**

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses 3
Licença Paternidade	0,02%	141.108,00	28,22	84,66
Faltas Legais	0,28%	141.108,00	395,10	1.185,30
TOTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			**423,32**	**1.269,96**

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Equipe de Gestão	Qtd	Total Provisão Rescisão	Encargos		Custo Total Rescisão (Total+Encargos)
			FGTS+Multa	INSS/PIS	
PRAZO EQUIPE DE GESTÃO					
Coordenador	17	223.689,97	69.507,55	145.611,80	438.809,32
Subtotal Equipe de Gestão	**17**	**TOTAL GERAL**			**438.809,32**
PRAZO EQUIPE TÉCNICA					
Assistente Administrativo	11	19.506,67	1.560,53	12.648,12	33.715,32
Auxiliar de Serv. Gerais*	4	6.596,80	527,74	4.277,37	11.401,91
Profissional Superior	5	34.200,00	2.736,00	22.175,28	59.111,28
Subtotal Equipe Técnica	**20**	**TOTAL GERAL**			**104.228,51**
TOTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**543.037,83**

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses 3
Auxilio Doença	1,39%	141.108,00	1.961,40	5.884,20
Acidente do Trabalho	0,04%	141.108,00	56,44	169,32
TOTAL OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			**2.017,84**	**6.053,52**

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Discriminação	Taxa	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses 3
Vale Refeição/Alimentação*	5%	37	500,00	19.425,00	58.275,00
TOTAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO				**19.425,00**	**58.275,00**

Fonte: SEMA / AADESAM (GERH/GEPRO)
***Benefício pago somente para quem trabalha acima de 06 horas diária.**
Nota: será cobrado 5% de taxa administrativa sobre cada colaborador contratado.
ANEXO II

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

MATERIAL DE CONSUMO

Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses 3
Alimentos para Animais	0	0,00	0,00	5.731,17
Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	0	0,00	0,00	694.020,73
Material de Coudelaria, Zootécnia e Entomologia	0	0,00	0,00	1.631,62
Material de Limpeza e Produto de Higienização	0	0,00	0,00	346,67
Material de Proteção e Segurança	0	0,00	0,00	1.509,58
Material de Sinalização Visual e Afins	0	0,00	0,00	1.095,01
Material Farmacológico	0	0,00	0,00	50.338,33
Material Hospitalar	0	0,00	0,00	44.433,53
Material Químico	0	0,00	0,00	2.595,83
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0	0,00	0,00	4.362,50
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO			**0,00**	**806.064,97**

Fonte: SEMA / AADESAM (GERH/GEPRO)
ANEXO III

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses 3
Aparelhos de Medição e Orientação	0	0,00	0,00	2.125,32
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0	0,00	0,00	12.375,00
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos-Odontológicos Laboratorial e Hospitalar	0	0,00	0,00	30.582,18
Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	0	0,00	0,00	1.053,50
Equipamentos de Processamento de Dados	0	0,00	0,00	70.346,60
TOTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			**0,00**	**116.482,60**

Fonte: SEMA / AADESAM (GERH/GEPRO)
ANEXO IV

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Discriminação		Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses 3
Serviços de Comunicação em Geral		0	0,00	0,00	40.000,00
Contratação de Jovem Aprendiz		2	1.070,65	2.141,30	6.423,90
Serviços Médicos e Laboratoriais	25%	93	72,00	0,00	6.696,00
Crachás	25%	37	22,00	0,00	1.034,00
Serviços Gráficos		0	0,00	0,00	42.282,50
Outros Serviços de Terceiros		0	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				**2.141,30**	**99.436,40**

Fonte: SEMA / AADESAM (GERH/GEPRO)
ANEXO V

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO	**2.298.622,54**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Discriminação	Porcentagem (%)	Valor Meses 3
Reserva de contingência*	3%	68.958,68
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**68.958,68**

***Reserva de Contingência são orçamentos reservados para mudanças não planejadas, mas potencialmente necessárias no escopo e nos custos do projeto. PMBOK. 6ª edição 2017 EUA, p. 202.**

TOTAL GERAL DO 1º TERMO ADITIVO	**2.367.581,22**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)			
CONCEDENTE 2023 =	**0,00**		
METAS	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**
	0,00	0,00	0,00

As despesas decorrentes do Termo Aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº. 002/2022, com saldo bancário do dia 26/01/2023 no valor de R$ 2.367.581,22 (dois milhões, trezentos e sessenta sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), tanto para pagamento de insumo, quanto para pagamento de Recursos Humanos. Portanto, não ocorrerá transferência de recursos financeiros.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ANEXO II - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

069 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MÊS
1	**ID-72031 FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO,** Descrição: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou a imentação (por menor taxa de administração).	Recarga	37	3

ANEXO III - MATERIAL DE CONSUMO

003 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 122878 - PROBIÓTICOS PARA ANIMAIS,** Aplicação: para cães e gatos; Pasta oral a base de Saccharomyces cerevisiae (mín.)3,33 x 105 UFC, Lactobacillus acidophillus (mín.) 3,33 x 107 UFC, Bifidobacterium bifidum (mín.) 3,33 x 107 UFC, Enterococcus faecium (mín.) 1,66 x 107 UFC, Lactobacillus plantarum (mín.) 1,66 x 107 UFC. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida com 14g.	UNID	100
2	**ID (A CADASTRAR) - GUTAMAX**	UNID	50

047 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 122840 - DESINFETANTE,** Solução com ação fungicida, bactericida e viricida; Composição (cada 100 mL contém): Cloreto de Benzalcônio (15 g), Veículo q.s.p. (100mL); Unidade de Fornecimento: Bombona de 5 litros.	BOMBONA	30
2	**ID 103799 - DESINFETANTE,** Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; Apresentação: espuma detergente; Composição: a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; Bactercida, fungicida e viruscida; Pronto para uso; Sem perfume, sem álcool e não corrosivo, compatível com polímeros e metais; Unidade de Fornecimento: frasco spray de 750 ml a 1000ml.	UNID	50
3	**ID 113359 - CLORIDRATO DE BROMEXINA,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 300mg/100ml; Unidade de Fornecimento: frasco-ampola com 50 Ml	UNID	5
4	**ID 102317 - DOXAPRAM,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 20 mg; Forma Apresentação: frasco-ampola 20 mL.	UNID	20

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
5	**ID 118435 - SORO HIDRATANTE PARA ANIMAIS,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Composto por: Vitamina B1, Vitamina B2 fosfato, Vitamina B6, Vitamina BI2, Nicotimida, Dextrose Anidra, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Cálcio 2 H20, Cloreto de Magnésio 6 H20, DL Metionina e Cloreto de Colina; Forma De Apresentação: frasco com 500ml.	UNID	20
6	**ID 102281 - TILETAMINA + ZOLAZEPAM,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 250,0 mg + 250,0 mg; Forma Apresentação: 1 frasco-ampola com liofilizado + 1 frasco-ampola com 5 ml de diluente.	UNID	200
7	**ID 122946 - UNGUENTO,** Forma Farmacêutica: pomada; Composição: Óxido de Zinco 20g + Permetrina 0,5g, excipiente q.s.p 100g; Unidade de Fornecimento: pote com 200g.	UNID	250
8	**ID A CADASTRAR - XILAZINA,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10%; Forma De Apresentação: frasco-ampola com 50ml.	UNID	80
9	**ID A CADASTRAR** - Ganadol Pomada. Bisnaga 50g	UNID	3.000
10	**ID 113407 - CETAMINA,** Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: Ketamina (equivalente a 10g de Ketamina base) 11,6g; Unidade de Fornecimento: frasco ampola com 10mL.	UNID	20
11	**ID 123142 - MELOXICAM,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2%; Forma de Apresentação: Frasco-ampola com 50ml.	UNID	40
12	**ID A(CADASTRAR)- MELOXICAM,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2%; Forma Apresentação: Frasco-ampola com 20 mL.	UNID	30
13	**ID A CADASTRAR** - Pentabiótico 6.000.000	CAIXA	25
14	**ID A CADASTRAR** - Lexin 300	CAIXA	13
15	**ID A CADASTRAR** - Meloxicam 2mg	CAIXA	200
16	**ID A CADASTRAR** - Meloxicam 1mg	CAIXA	200
17	**ID A CADASTRAR** - Synulox 250mg	CAIXA	50
18	**ID A CADASTRAR** - Caixa de transporte N4	UNID	2
19	**ID A CADASTRAR** - Caixa de transporte N5	UNID	4
20	**ID A CADASTRAR** - Caixa de transporte N6	UNID	1
21	**ID A CADASTRAR** Jogo de colar elisabetano	UNID	2
22	**ID A CADASTRAR** - Colchão térmico 50x50	UNID	3
23	**ID A CADASTRAR - DOXICICLINA,** Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	CAIXA	620
24	**ID 69121 - IODOPHOR,** Composição: Cada 100ml do produto contém: (MPV), iodo 2,25, veículo q.s.p 100,00ml	UNID	50

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
25	**ID 113206 - SULFADIAZINA DE PRATA + CIPERMETRINA + DICLORVOS,** Forma farmacêutica: aerosso pressurizado; Concentração: cada 100g contém Sulfadiazina Prata 0,1g + Alumínio 5g + Cipermetrina 0,4g + DDVP 1,6g e Excipiente q.s.p 100 mg; Forma de Apresentação: frasco com 500ml/290g.	UNID	100
26	**ID 122899 - DEXAMETASONA,** Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 2mg, Unidade de Fornecimento: frasco ampola com 10ml.	UNID	100
28	**ID 113199 - LIDOCAÍNA,** Forma farmcêutica: solução injetável; Concentração: 20mg/ml; Forma de apresentação: frasco-ampola com 50ml.	UNID	200
29	**ID 113206 - SULFADIAZINA DE PRATA + CIPERMETRINA + DICLORVOS,** Forma farmacêutica: aerossol pressurizado; Concentração: cada 100g contém Sulfadiazina Prata 0,1g + Alumínio 5g + Cipermetrina 0,4g + DDVP 1,6g e Excipiente q.s.p 100 mg; Forma de Apresentação: frasco com 500ml/290g.	UNID	100
30	**ID 113317 - VITAMINA K,** Forma farmacêutica: solução injetável; Concentração: 30mg; Forma de Apresentação: frasco-ampola com 20ml.	UNID	100
31	**ID (A CADASTRAR) - CIOREXIDINA,** Forma Farmacêutica: solução Dergemante, Concentração: 2,0%, Forma De Apresentação: frasco com 1000 ml.Dergemante, Concentração: 2,0%, Forma De Apresentação: frasco com 1000 ml.	UNID	400
32	**ID (A CADASTRAR) - Synulox** 50mg	UNID	300
33	**ID 119838 - VACINA,** Aplicação: para uso veterinário em cães, Tipo: V8; Vacina recombinante contra Cinomose, Hepatite, Adenovírus tipo 2, Parainfluenza, Parvovirose.Coronavirose e Leptospirose; Unidade de Fornecimento: frasco- ampola com 1ml (dose).	UNID	1.800
34	**ID A CADASTRAR - Sabonete** Tiuran	UNID	350
35	**ID A CADASTRAR - Hemocare**	UNID	50
36	**ID A CADASTRAR - TOP LINE**	UNID	2
37	**ID 132212 - SHAMPOO,** Aplicação: para pelos de cachorros e gatos; Tipo: neutro; Unidade de Fornecimento: embalagem com 5 litros.	UNID	100
38	**ID 119838 - VACINA**, Aplicação: para uso veterinário em cães, Tipo: V8; Vacina recombinante contra Cinomose, Hepatite, Adenovírus tipo 2, Parainfluenza, Parvovirose.Coronavirose e Leptospirose; Unidade de Fornecimento: frasco- ampola com 1ml (dose).	UNID	1.800
39	**ID A CADASTRAR - VACINA FELINE** V3 VANGUARD	UNID	1.600

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

055 - MATERIAL DE COUDELARIA, ZOOTÉCNIA E ENTOMOLOGIA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 131297 - FOCINHEIRA,** plicação: para gatos; Material: nylon; Acabamento: velcro; Unidade de Fornecimento: conjunto com tamanhos P, M e G.	CONJUNTO	6
2	**ID 103041 - ARMADILHA DE ARAME GALVANIZADO,** Aplicação: para Captura de animais, Medidas: 70x40x40cm, Característica Adicional: dobrável com estribo (pedal).	UNID	1
3	**ID A CADASTRAR JOGO DE FOCINHEIRA**	JOGO	2
4	**ID 124802 - LAÇO CAPTURA,** Tipo: cambão; Aplicação: captura e contenção de animais; Material: alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado; Acabamento: dispositivo de travamento e soltura de laço; Tamanho: 150cm.	UNID	1
5	**ID 132167 - COMEDOURO,** Aplicação: cachorros e gatos; Material: borracha; Acabamento: retrátil, portátil com gancho; Capacidade: 500ml.	UNID	10

057 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 14503 - ÁGUA SANITÁRIA,** Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	UNID	100

060 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 64161 - MÁSCARA FACIAL,** Material: TNT, Apresentação: máscara dupla com elástico de TNT descartável, na cor branca, Tamanho: única, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades	CAIXA	20
2	**ID 129077 - LUVA DE COBERTURA,** Luva de cobertura para eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, fivela de ajuste em vaqueta; Punho com 20cm de comprimento; Tamanho: único.	PAR	1

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

061 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 137266 - CRACHÁ,** Aplicação: identificação individual; Composto por 1 crachá e 1 porta crachá; Material Crachá: PVC; Dimensões (C x L x E): 8,5cm x 5,5cm x 0,76mm; Impressão: 4/4; Com película de laminação de 0,06mm de espessura em ambas as faces e foto digitalizada; Material Porta Crachá: plástico rígido incolor; Dimensões (C x L): 9,5cm x 6cm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante; Com abertura superior para fixação da alça de sustentação, medidas com variação a aceitável de ±5%.	UNID	3

064 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 124168 - ONDANSETRONA,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 4ml.	UNID	100
2	**ID A CADASTRAR** - Isoflurano. Uso Inalatório. Frasco 100ml	UNID	10
3	**ID 114734 - DIPIRONA SÓDICA,** Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 500mg/ml, Forma De Apresentação: Ampola com 2ml.	UNID	200
4	**ID 115130 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO),** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml	UNID	100
5	**ID136970 - METRONIDAZOL,** Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 40mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	UNID	100
6	**ID 114793 - NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA),** Forma Farmacêutica: pomada; Concentração: (5mg+250UI)/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 15g.	UNID	50
7	**ID 115246 - PROMETAZINA (CLORIDRATO),** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNID	100
8	**ID 129226 - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO,** Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g + 200mg; Unidade de Fornecimento: frasco ampola.	UNID	80
9	**ID 115588 - COLAGENASE + CLORANFENICOL,** Forma Farmacêutica: pomada; Concentração: 0,6UI + 0,01g/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 30g.	UNID	200
10	**ID 116047 - RINGER COM LACTATO,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Forma De Apresentação: frasco ou bolsa em sistema fechado com 250ml.	UNID	200
11	**ID A CADASTRAR - Metadona.** Solução Injetável. Ampola. 10mg/ml. Ampola 2Ml	UNID	200

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
12	**ID A CADASTRAR - Morfina.** Solução Injetável. Ampola. 10mg/ml. Ampola 2Ml	UNID	200
13	**ID A CADASTRAR - Diazepam.** Solução Injetável. Ampola 10mg/2ml. Ampola 2ml	UNID	200
14	**ID 116314 - TRAMADOL,** Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNID	200
15	**ID 115247** - IVERMECTINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 6mg.	UNID	410
16	**ID 115035 - DOXICICLINA,** Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 100mg.	UNID	620
17	**ID A CADASTRAR - Otodermim**	UNID	50
18	**ID A CADASTRAR - Vermekill Suspensão**	UNID	50
19	**ID A CADASTRAR** - Vermekill Comprimido	UNID	200
20	**ID 110729 - VINCRISTINA (SULFATO),** Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, Concentração: 1mg/ml, Forma De Apresentação: frasco-ampola de 1ml.	UNID	70

065 - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1	**ID A CADASTRAR - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,** Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano, ou material biocompatível, flexível, transparente e radiopaca; Agulha siliconozada com bisel trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador; Asas para introdução da agulha flexível e com ranhuras; Tubo extensor, conectado a cânula, vinílico e transparente com clampe corta fluxo e conector fêmea em Y na extremidade. Tamanho: 20G.	CAIXA	15
2	**ID A CADASTRAR - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,** Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano, ou material biocompatível, flexível, transparente e radiopaca; Agulha siliconozada com bisel trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador; Asas para introdução da agulha flexível e com ranhuras; Tubo extensor, conectado a cânula, vinílico e transparente com clampe corta fluxo e conector fêmea em Y na extremidade. Tamanho: 22G.	CAIXA	20

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
3	**ID A CADASTRAR - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,** Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano, ou material biocompatível, flexível, transparente e radiopaca; Agulha siliconozada com bisel trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador; Asas para introdução da agulha flexível e com ranhuras; Tubo extensor, conectado a cânula, vinílico e transparente com clampe corta fluxo e conector fêmea em Y na extremidade. Tamanho: 24G.	CAIXA	20
4	**ID 124366 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE,** Aplicação: descarte de resíduos quimioterápicos; material: Polietileno rígido; Translúcido que permita visualização do nível de descarte, com sistema de fechamento que garanta a vedação da tampa e desconector de agulha; Cor: Branca; Capacidade: 7 litros.	UNID	100
5	**ID 109096 - COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO,** Tamanho: 25x28cm; Material: 100% algodão hidrófilo, tecido quadrúplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Estéril e Atóxico. Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades.	EMBALA-GEM	40
6	**ID 114647 - COMPRESSA DE GAZE,** Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	EMBALA-GEM	150
7	**ID 124744 - EQUIPO INFUSÃO VENOSA,** Tipo: Microgotas; Com bureta 150ml; Câmara gotejadora transparente e flexível, com filtro de partículas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Ponta perfurante com tampa protetora adaptável a frascos de soro sistema fechado; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão terminal Luer Lock com tampa.	UNID	500
8	**ID 119736 - ESPARADRAPO,** Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele.	UNID	250
9	**ID 102359 - FIO DE SUTURA NYLON,** Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNID	24
10	**ID 102360 - FIO DE SUTURA NYLON,** Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNID	24

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
11	**ID 102358 - FIO DE SUTURA NYLON,** Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNID	24
12	**ID 115774 - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA,** Aplicação: Aparelho Digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	UNID	108
13	**ID 114563 - LÂMINA PARA BISTURI,** Tipo: nº 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	UNID	10.000
14	**ID 107801 - LUVA,** Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	30
15	**ID 107680 - LUVA,** Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	80
16	**ID 107800 - LUVA,** Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	80
17	**ID 135481 - LUVA,** Tipo: de procedimento; Material: em nitrilo; Não estéril; Cor roxa; Com corante fotossensibilizador de ação bactericida; Formato anatômico; Sem pó; Atóxica; Ambidestra; Tamanho: PP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	80
18	**ID 115886 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO,** Aplicação: para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	UNID	5
19	**ID 114576 - SERINGA DESCARTÁVEL,** Capacidade: 10ml; Bico: Luer slip; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Sem agulha; Embalagem individual.	CAIXA	5
20	**ID 114621 - SERINGA DESCARTÁVEL,** Capacidade: 1ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 13 x 4,5 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	UNID	2.500
21	**ID 115033 - SERINGA DESCARTÁVEL,** Capacidade: 20ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	UNID	1.000

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
22	**ID 114573 - SERINGA DESCARTÁVEL,** Capacidade: 3ml; Bico: Luer slip; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Sem agulha; Embalagem individual.	UNID	100
23	**ID 114575 - SERINGA DESCARTÁVEL,** Capacidade: 5ml; Bico: Luer slip; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Sem agulha; Embalagem individual.	UNID	100
24	**ID 114637- AGULHA DESCARTÁVEL,** Tamanho: 13 x 4,5 Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNID	2.000
25	**ID 114631 - AGULHA DESCARTÁVEL,** Tamanho: 25 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNID	2.000
26	**ID 114634 - AGULHA DESCARTÁVEL,** Tamanho: 30 x 7; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNID	4.000
27	**ID 94593 - ALGODÃO HIDRÓFILO,** Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodo4ro, ausência de grumos e impurezas; Fornecido em rolo com 100g.	UNID	30
28	**ID 128575 - ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 25cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem indivudual.	UNID	200
29	**ID A CADASTRAR - Touca Cirurgica,** Uso HospitalarTecido Tnt Material Descartável.	UNID	500
30	**ID 113085 - AVENTAL DESCARTÁVEL,** Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 30g/m², costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNID	500

077 - MATERIAL QUÍMICO

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 13044 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL,** Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentação: frasco , Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	UNID	150
2	**ID 115914 - ÁGUA OXIGENADA,** Cocentração: 10 Volumes; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	UNID	50

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

095 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1	**ID-94424 - CAMISA POLO**; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamentos de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	97
2	**ID 113328 - CAMPO FENESTRADO,** Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 0,40m x 0,40m (+/- 2%), com fenestra de 8cm, Cor:	UNID	100

ANEXO VI - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

005 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1	**ID A CADASTRAR** BALANÇA DIGITAL 300 KGS SEM COLUNA	UNID	1

006 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1	**ID - 133112 APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CELULAR**, Tipo: Smartphone; Display/Tela: de 6,5`` Infinita, Resolução de 1080 x 2400, desbloqueado, Dual Chip, nanochip, sistema operacional Android 10 ou superior, tecnologia 2G,3G/4G, Câmera frontal de 32MP e traseira de 48MP com flash LED e zoom digital de até 8x, processador Octa-core de 2.3GHz, 4GB de RAM e 128GB de armazenamento interno total, com possibilidade de expansão até 512GB através de cartão Micro SD; Conectividade: Bluetooth 5.0, NFC, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Bateria recarregável de 4000mAh.	UNID	5

023 - EQUIPAMENTOS DE FOTO, VÍDEO E SOM			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1	**ID 120363 - CAIXA DE SOM,** Potência Aproximada: 60 Watts Rms; Auto-falante: Woofer 6; Equalizador 2 vias (graves e agudos); Conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e rádio FM; Com alça para carregamento; Com controle remoto; Bivolt; Dimensões aproximadas: 33.9 x 28.5 x 20.8cm.	UNID	1
2	**ID 18283 - MICROFONE,** Tipo: com fio, Características Adicionais: corpo metálico com pintura eletrostática na cor cinza, globo em tela de aço na cor preto, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, Modelo: cabo coaxial blindado e balanceado, com no mínimo 5 metros de comprimento, Ganho: -50 dB, 8 ohms, sensibilidade 1kHz , Conexão: tipo P10 e XLR 3(três) pinos	UNID	1

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

009 - APARELHOS EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 97028 - APARELHO DE ANESTESIA,** Aplicação: Para uso em sala de ressonância magnética, Composição: equipamento composto de Sistema de Gases para a Administração de Anestesia e Monitoração fisiológica compatíveis com o campo magnético gerado por aparelhos de Ressonância Magnética de uso médico, contendo: Ventilador pulmonar: Com acionamento por Ar ou O^2; Controle de Volume calibrado com ajustes de Volume corrente, freqüência, relação I:E, limite de Pressão e PEEP eletrônico antes de conectar ao paciente; Controle de Pressão calibrado com ajustes de Pressão Inspiratória, freqüência relação I:E, limite de pressão e PEEP eletrônico antes da conexão ao paciente; Capacidade de compensação de Volume Corrente baseado no volume que entra no circuito inspiratório do paciente, compensando as perdas por compressão, complacência e vazamentos, e dos ganhos de fluxo de gás fresco que ocorrem entre o ventilador e o sensor; Com escala de pressão, variando com ajuste do limite de segurança; Com capacidade de fornecer no mínimo 120 lpm de fluxo de pico para facilitar movimentos rápidos através do espaço morto fisiológico no modo de Controle de Pressão; Com Alarme de Baixa pressão / desconexão automática sem intervenção do operador; O PEEP deverá ser mantido mesmo durante vazamento, compensado pelo volume corrente; A ventilação mecânica é totalmente independente do sistema eletrônico do aparelho; Deverá permitir atualização de software quando disponibilizado para o mercado; Detecção automática e análise dos seguintes gases e agentes anestésicos durante inspiração e expiração; Monitoração Fisiológica mínima de eCG, SpO^2 e PNI.	UNID	3

026 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	**ID 132492 - IMPRESSORA DE CARTÃO / CRACHÁ,** Tecnologia de Impressão: sublimação direta no cartão; Impressão em frente e verso; Memória RAM: 32MB; Velocidade: 225 cartões/hora colorido lado único, 1000 cartões/hora monocromático lado único, 140 cartões/hora frente e verso; Resolução: 300 x 300 ppp; Alimentador: entrada para 100 cartões (mínimo) e saída para 100 cartões (mínimo); Compatibilidade: Windows, 32/64 bits, W7, W8, W10 ou superior e cartões de 30 mils-0,76mm/53,98 x 85,60mm; Interface: USB e Ethernet; Cabo USB; Alimentação: 110/220V (bivolt automática).	UNID	1

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
2	**ID - 133095 NOTEBOOK**, PROCESSADOR com BARRAMENTO: 1.80GHz, 4 núcleos e 8 threads com 6MB de Cache e de no mínimo, oitava geração; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4, 2400MHz; ARMAZENAMENTO: SSD de 480GB ou superior, SATA 2,5"; DISPLAY: 15.6 pol., com tela LED Full HD de resolução 1920 x 1080; TECLADO: ABNT ou ABNT 2; MOUSE: tipo touchpad; ÁUDIO: sistema de som compatível com o Windows, alto-falantes internos; PLACA DE VIDEO: mínimo de 2GB de memória dedicada ou superior; 1 Ethernet Gigabit-LAN (10/100/1000MBit), com interface RJ-45; Rede Lan Wireless 802.11 b/g/n/a/ac Integrado; Tecnologia Bluetooth Integrada; 2 portas USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x HDMI; Slot para cartão de memória; Bateria do tipo Lithium-ion de até 6 células; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10 Pro	UNID	1
3	**ID - 110533 TABLET,** Descrição: com processador de quatro núcleos, velocidade de 2.3 GHz, Sistema Operacional Android, Tela Full Touch 12,2", Resolução de 2560 x 1600 pixels, RAM de 3GB, Armazenamento interno de 32 GB (expansível em até 64 GB, cartão microSD), Câmera principal de 8mp, com flash e câmera frontal de 2 MP, Bluetooth, Wi-fi, Rede 4G, Porta USB 3.0.	UNID	40

ANEXO V - SERVIÇOS DE TERCEIROS

037 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ONDOTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	**ID-99033 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES**, Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de plano de Assistência Médico-hospitalar, conforme Projeto Básico. (realização de exames admissionais e demissionais)	Serviço	93

046 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	**ID-17918 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO**, Descrição: prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas.	Serviço	1
2	**ID-66948 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO,** Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações diversas em jornais e revistas de grande circulação, conforme discriminação em projeto básico.	Serviço	1

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL"
1º TERMO ADITIVO - SEMA

065 - SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
1	**ID-108399 CRACHÁ**, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Crachá, medidas aproximadas 86 x 54 mm, em policromia de até 16 milhões de cores, em PVC, com foto digital escaneada e código de barras impresso no verso, incluindo cordão personalizado com serigrafia nos dois lados, conforme Projeto Básico	UNIDADE	47
2	**ID - 131200 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA**, Descrição: Impressão digital em lona vinílica; Tamanho: 3 x 1m; Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	20
3	**ID - 137204 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER**, Confecção de banner dupla face, em tecido, com acabamento, dimensões aproximadas 3,20m, Tipo: FLAG BANNER, modelo e dizeres a serem definidos pelo órgão solicitante e conforme projeto básico.	UNIDADE	8
4	**ID - 115291 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER,** Tamanho: 660 x 320mm; Papel: couchê fosco; Gramatura: 220g/m²; Impressão: 4x4; Qtd. Dobra: 2.	UNIDADE	8.000

072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
ITEM	**ID / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
1	**ID-119576 SERVIÇO DE MENOR APRENDIZ**, Descrição: contratação de entidade civil sem fins lucrativos, com o propósito de selecionar, recrutar e encaminhar jovens aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem de Formação Técnico Profissional, conforme Projeto Básico.	Serviço	2

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" - 1º TERMO ADITIVO - SEMA

ANEXO V – DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	LOCAL E CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)	VAGAS AMPLA CONCOR -RÊNCIA	VAGAS - PCD	TOTAL DE VAGAS
Assistente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística e outras necessárias; atender a fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos; e demais rotinas administrativas.	• Ensino Médio completo; • Informática Básica; • Experiência profissional.	-	08H/D 40H/S	1.400,00	-	-	11
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de conservação e limpeza em ambientes internos e externos, incluindo jardins.	• Ensino Fundamental completo; • Informática Básica; • Experiência profissional no cargo requerido.	-	08H/D 40H/S	1.302,00	-	-	04

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO AO PROGRAMA "MAIS BEM-ESTAR ANIMAL" - 1º TERMO ADITIVO - SEMA

ANEXO VI – DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	LOCAL E CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)	VAGAS AMPLA CONCOR -RÊNCIA	VAGAS - PCD	TOTAL DE VAGAS
Profissional Superior	I - Planejar, organizar e assessorar, na execução e no desenvolvimento das ações/atividades, implementando programas e projetos, na execução de procedimentos técnicos e controle das atividades de gestão; II - Apoiar tecnicamente nos planos, programas e projetos desenvolvidos, planejando, programando, coordenando, controlando e avaliando resultados; III - Apoiar na elaboração e execução de critérios, planos, normas e instrumentais técnicos de orientação, controle e monitoramento das ações/atividades; aprimorar metodologias, instruções contribuindo para o desenvolvimento qualitativo.	Ensino Superior completo; Registro Profissional;	-	08H/D 40H/S	5.400,00	-	-	05